

REGULAMENTO V FESTIVAL CULTURA DE FRONTEIRA

1 DO OBJETO

1.1 Estimular a apresentação de obras artísticas e culturais produzidas pela comunidade universitária da UFFS, incentivando e reconhecendo a manifestação da diversidade artística e cultural dos grupos sociais que integram a Universidade.

1.2 O objetivo do V Festival Cultura de Fronteira é promover desenvolvimento artístico e cultural da comunidade universitária da UFFS, ampliando o alcance das reflexões sobre a arte e a cultura em seu potencial de transformação da sociedade, possibilitando o intercâmbio e a livre expressão artística e cultural entre os participantes, estimulando o surgimento de novos artistas.

1.3 Serão selecionadas obras conforme as seguintes categorias:

1.3.1 Artes visuais

1.3.1.1 Para fins deste Regulamento, optou-se por agrupar nessa categoria: desenho/pintura/gravura e fotografia.

1.3.2 Artes cênicas

1.3.2.1 Para fins deste Regulamento, compreende-se por artes cênicas as performances, encenações, danças ou movimento corporal, com apresentações solo ou em grupos, envolvendo cenário e/ou figurino e/ou sonoplastia e/ou iluminação.

1.3.3 Literatura

1.3.3.1 Para fins deste Regulamento, optou-se por agrupar os gêneros literários poesia e conto.

1.3.4 Música

1.3.4.1 Para fins deste Regulamento, compreende interpretações de obras conhecidas ou performance autoral.

1.3.5 Curta-metragem

1.3.5.1 Para fins deste Regulamento, compreende-se curta-metragem por vídeos autorais de até 7(sete) minutos.

1.4 A realização do V Festival está prevista para acontecer em duas etapas, uma Etapa Local, em cada um dos campi da UFFS e a Etapa Geral a ser realizada no Campus Laranjeiras do Sul.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O V Festival Cultura de Fronteira é realizado por uma Comissão Geral e por Comissões Locais dos campi da Universidade.

2.2 A Comissão Geral é composta por servidores da Diretoria de Arte e Cultura (DARTC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Coordenadores Adjuntos de Cultura dos *Campi* e Produtores Culturais da UFFS, definidos através de portaria específica, com as seguintes competências:

- 2.2.1 Cadastrar o projeto do evento no sistema institucional.
- 2.2.2 Coordenar, organizar e realizar a Etapa Geral.
- 2.2.3 Selecionar as obras apresentadas na Etapa Geral do Festival, para reconhecimento de seu mérito artístico e cultural.
- 2.3 Cada Comissão Local é composta pelo Coordenador Adjunto de Cultura, 2 (dois) servidores e 2 (dois) integrantes da comunidade universitária do Campus, cujas competências incluem:
 - 2.3.1 Ao Coordenador Adjunto de Cultura, cadastrar no sistema institucional o projeto do evento referente à Etapa Local de seu Campus.
 - 2.3.2 Coordenar, organizar e realizar as Etapas Locais no seu Campus.
 - 2.3.3 Poderão ser designados como avaliadores membros da comunidade universitária que possuam conhecimento/relação com a modalidade artístico-cultural a ser avaliada.
- 2.4 Cabe à DARTC providenciar as portarias com os integrantes das Comissões Locais, designados pelas respectivas Coordenações Adjuntas de Cultura, e com os integrantes da Comissão Geral.
- 2.5 Integrante de Comissão avaliadora nomeado em portaria, não participará de avaliação da categoria em que, eventualmente, estiver inscrito.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.3 Podem participar do V Festival Cultura de Fronteira:
 - 3.3.1 Servidores da UFFS em efetivo exercício.
 - 3.3.1.1 Para efeitos de organização, servidores lotados na reitoria participam da Etapa Local no Campus Chapecó.
 - 3.3.2 Estudantes regulares de graduação e pós-graduação com matrícula ativa em cursos da UFFS.
 - 3.3.3 Integrantes da comunidade regional.
- 3.4 A idade mínima para participação no V Festival Cultura de Fronteira é de 14 anos.
- 3.5 Menores de 18 anos poderão se inscrever desde que apresentem autorização dos responsáveis e, em caso de participação na Etapa Geral no Campus Laranjeiras do Sul, autorização de viagem.

4. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente por meio eletrônico, com preenchimento completo e posterior envio do Formulário de Inscrição no V Festival Cultura de Fronteira da UFFS.
 - 4.1.2 Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma categoria, será considerada apenas a que for enviada por último.
- 4.2 Termo de autorização de uso de imagem e da obra, e de terceiros, quando for o caso.
- 4.3 Informar, no ato da inscrição, a classificação indicativa de idade da obra, de acordo com o [Guia Prático de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e da](#)

Segurança Pública.

4.4 Cada participante pode se inscrever com apenas 1 (uma) obra, em até 2 (duas) das categorias, observando as respectivas orientações a seguir:

4.3.1 Categoria Artes Visuais

4.3.1.1 Pintura/Gravura/Desenho ou Fotografia

4.3.1.1.2.1 Arquivo de obra de autoria própria e inédita (só poderá haver um autor por obra), contendo título, em formato digital JPEG, com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels e tamanho máximo de 5 MB.

4.3.1.1.2.2 Não deve conter molduras, assinaturas, marcas d'água ou quaisquer formas de identificação da autoria.

4.3.1.3.3 Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver.

4.3.1.2 Cópia de documento válido com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

4.3.1.2 A obra de Pintura/Gravura/Desenho deverá ser apresentada em seu formato original nas Etapas do V Festival Cultura de Fronteira.

4.3.2 Categoria Artes Cênicas.

4.3.2.1 Release de arte, contendo título e tempo previsto da apresentação, sendo a duração máxima permitida de 15 (quinze) minutos.

4.3.2.2 No caso de apresentação em grupo, não haverá limitação de integrantes, sendo que a relação de todos os nomes deve constar da inscrição.

4.3.2.3 A PROEC custeará a participação na etapa Geral de até 5 (cinco) participantes, na categoria artes cênicas, independente do número de componentes do grupo que for indicado na etapa local.

4.3.2.4 Cópia de documento com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

4.3.3 Categoria Literatura: Conto e Poesia.

4.3.3.1 Trabalho original, de autoria própria, escrito em língua portuguesa ou espanhola.

4.3.3.2 Arquivo da obra, sem conter ou fazer referência ao nome do(a) autor(a), contendo título, com no máximo 2 (duas) páginas, em formato PDF, devidamente corrigido e revisado, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

4.3.3.3 O autor deverá fazer a apresentação/interpretação de sua obra, sem a utilização de cenário, figurino ou instrumento musical.

4.3.3.4 Cópia de documento válido com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

4.3.4 Categoria Música.

4.3.4.1 Título de obra(s), contemplando a execução de obra(s) com duração máxima de até 07 (sete) minutos.

4.3.4.1.1 Obras autorais deverão indicar autor e intérprete.

4.3.4.2 Cópia de documento válido com foto em que conste o número do CPF do responsável pela inscrição.

4.3.4.3 A inscrição na categoria música implica a possibilidade de apresentação solo ou em dupla da obra. A eventual alteração de participante (no caso de dupla), só poderá ser efetuada mediante comprovação de fato superveniente e aprovado pela Comissão Local.

4.3.4.4 Inscritos na categoria música são responsáveis por seus instrumentos musicais e cabos para conexão, bem como pela organização do palco e demais aspectos inerentes à sua apresentação.

4.3.5 Curta-metragem.

4.3.5.1 Arquivos de vídeos autorais e inéditos, de qualquer gênero, em formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720), com legenda, com até 7 (sete) minutos de duração total, devendo constar nos créditos finais da obra toda a equipe envolvida (por exemplo: captação de imagens, edição, atores e figurantes);

4.3.5.2 Podem se inscrever até 2 (dois) integrantes;

4.3.5.3 Declaração de uso de imagem e da obra produzida;

4.3.5.4 Cópia de documento válido com foto em que conste o CPF informado;

4.3.5.5 Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver.

4.4 Os participantes são responsáveis pelo teor e conteúdo das obras inscritas, bem como por possíveis licenças e autorizações necessárias/obrigatórias para uso de propriedade intelectual, de som ou de imagem de terceiros.

4.5 O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens, por parte do proponente, de todas as condições e definições deste Regulamento, além do disposto nas declarações constantes no formulário de inscrição.

4.6 Não são aceitas obras com conteúdo obsceno, difamatório, de ameaça, pornográfico; bem como conteúdo de natureza legal, ética, étnica, política e/ou religiosamente ofensiva.

4.7 A inscrição de mais de uma obra requer, obrigatoriamente, preenchimento de formulário de inscrição específico para cada uma delas; limitada a participação individual em, no máximo, duas categorias.

4.8 Fica vedada a alteração/modificação de obras após sua inscrição, exceto mediante apresentação de justificativa fundamentada e autorização expressa da Comissão Local.

4.9 A Comissão Geral não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5 DA HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO

5.1 As Comissões Locais possuem prerrogativa de não considerar, para os efeitos de habilitação, obras que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade das pessoas e/ou do espaço público.

5.2 A relação de obras habilitadas será divulgada, conforme Cronograma constante deste Regulamento, na página do [Festival Cultura de Fronteira](#).

5.3 A avaliação das obras será realizada pela Comissão Local de cada campi, de acordo com os seguintes critérios:

Para as categorias Artes Visuais, Curta-metragem

5.3.2 Originalidade, criatividade e inovações na linguagem de atuação, com peso 3.

5.3.3 Relevância artístico-cultural: valorização, criação, manutenção e/ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à categoria, com peso 3.

5.3.4 Beleza plástica da obra, peso 4.

Para as categorias Artes Cênicas, Literatura e Música:

5.3.2 Originalidade, criatividade e inovações na linguagem de atuação, com peso 3.

5.3.3 Relevância artístico-cultural: valorização, criação, manutenção e/ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à categoria, com peso 3.

5.3.4 Qualidade da apresentação presencial/performance da obra, peso 4.

5.4 O valor total de avaliação corresponde à média ponderada dos critérios acima.

5.5 Não caberá recurso sobre a etapa da Avaliação.

5.6 A obra de cada categoria com maior nota atribuída nas Etapas Locais dos campi da UFFS é indicada para participação na Etapa Geral do Festival.

5.6.1 Em casos de comprovada excepcionalidade, e a critério da Comissão Local, o segundo colocado poderá representar o Campus na Etapa Geral.

5.7 As obras advindas das Etapas Locais serão apresentadas na Etapa Geral, a ser realizada no Campus da UFFS localizado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, de acordo com a programação constante em Cronograma.

5.8 Podem ser solicitados recursos ao resultado da habilitação pelo e-mail culturadefronteira@uffs.edu.br, em período estipulado no Cronograma deste Regulamento.

5.8.1 Os recursos serão avaliados pela Diretoria de Arte e Cultura.

6 DO RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

6.1 As obras melhores pontuadas nas Etapas Locais, em cada categoria, recebem Placas e Certificados de reconhecimento e mérito artístico e cultural.

6.2 As obras que obtiverem maior nota de avaliação na Etapa Geral do V Festival Cultura de Fronteira, em cada categoria, recebem Placas e Certificados de reconhecimento e mérito artístico e cultural.

6.3 Todos os participantes inscritos recebem certificação de participação no V Festival.

6.4 Os resultados de cada uma das Etapas do V Festival serão divulgados no site institucional do [Festival Cultura de Fronteira](#), conforme cronograma deste Regulamento.

7 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	de 07/04/2025 a 16/06/2025
Habilitação de inscrições	Até 30/06/2025
Pedidos de recursos	01/07/2025
Resultado dos pedidos de recursos	04/07/2025
Divulgação da programação das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS	até 06/08/2025
Realização das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS	de 18 a 29/08/2025
Divulgação dos Resultados das Etapas Locais nos <i>Campi</i> da UFFS e Seleção para a Etapa Geral no <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul - PR	até 05/09/2025
Divulgação da programação da Etapa Geral no <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul - PR	Até 15/09/2025
Realização da Etapa Geral no <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul - PR	26/09/2025

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É reservada à UFFS o direito de uso e publicação de imagens do V Festival e das obras inscritas e apresentadas, sem que isso implique qualquer forma de pagamento relativo a direitos autorais.

8.2 As Comissões, Locais e Geral, podem, a qualquer momento, desclassificar obras e/ou participantes que não observem ou desrespeitem as disposições deste Regulamento, normas institucionais ou legais.

8.3 A UFFS não se responsabiliza por prejuízos e danos decorrentes de atividades e/ou ações incorretas dos participantes.

8.4 A UFFS não se responsabiliza pelo processo de produção de obras inscritas e apresentadas, em quaisquer de suas fases.

8.5 A Organização do Festival não se responsabiliza por mídias com qualidade duvidosa ou comprometida, gravações que tenham restrições para apresentação em determinados tipos de aparelhos ou quaisquer problemas relacionados a incompatibilidades de equipamentos.

8.6 A Organização não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer despesas decorrentes da participação no V Festival.

8.7 A UFFS pode cancelar ou suspender o V Festival Cultura de Fronteira a qualquer tempo, por motivo de força maior, sem que caiba aos participantes direito a

qualquer reivindicação.

8.8 Os valores a título de ajuda de custo, aos discentes que participarem da Etapa Geral, serão disponibilizados depois da realização do evento, mediante comprovação de participação.

8.9 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Geral.

8.10 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 05 de fevereiro de 2025.
Diretoria de Arte e Cultura – DARTC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC